

DECRETO Nº 28.868, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Decreta “Ponto Facultativo” _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica decretado “**Ponto Facultativo**” nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, **nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 (segunda e terça-feira)**, em razão do feriado do “Carnaval”, para os servidores públicos municipais.

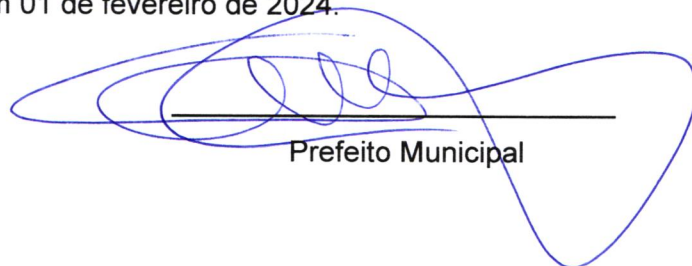
Parágrafo Único - O expediente das repartições públicas municipais no **dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) será das 12:00 às 18:00 horas**.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

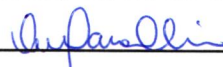
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de fevereiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 01 de fevereiro de 2024.



Secretário Municipal de Governo.